

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SÃO PEDRO DA ALDEIA

DOCUMENTO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa Eletrônica - Quando Utilizar

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; e

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

OMAp: 1º ESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE ESCLARECIMENTO E ATAQUE

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Serviços Gerais

Responsável pela Demanda:

1ºSG ET 05.0162.66 TIAGO JORGE BRANDI DE MATTOS RODRIGUES

Telefone: (22) 2621-4188

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM

A aquisição de microfones para a substituição do equipamento atualmente utilizado no sistema de fonoclima do Esquadrão tem a finalidade de garantir a adequada transmissão de comunicados, ordens e informações internas.

Diante do exposto, o material foi selecionado considerando critérios de qualidade, resistência e durabilidade, o que, certamente, assegura a boa captação de áudio e, sobretudo, funcionamento contínuo nas atividades diárias. Nesse sentido, a substituição do equipamento visa restabelecer a eficiência do sistema de comunicação, de modo a evitar falhas e prejuízos na divulgação das informações. Portanto, tal medida não somente contribui para a melhoria da comunicação interna, mas também, para o adequado atendimento às necessidades operacionais desta Organização Militar.

2. Quantidade de material a ser adquirido

01 Kit com 3 microfones com fio.

3. Descrição detalhada do item a ser adquirido

Kit com 3 microfones com fio, comprimento do cabo 3 metros, frequência mínima 15hz e máxima 25hz. Conector de saída xlr com entrada de plugue p-10 para caixa de som.

4. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência/Projeto Básico

Devido ao valor do material a ser adquirido encontrar-se dentro dos limites estabelecidos no inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021 e tendo como base os princípios da

eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar a confecção de tais documentos.

5. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, no valor estimado de R\$ 281,33, por meio da seguinte classificação orçamentária:

5.1. Ação Interna (AI): Z.4C3.SL.N.01.L0;

5.2. Fonte de Recursos (FR): 1050000144;

5.3. Natureza de Despesa (ND): 449052;

5.4. Unidade Orçamentária (UO): 52931; e

5.5. Programa de Trabalho (PT): 05.152.6112.21A0.0001;

6. Estimativa da Despesa

A estimativa da despesa tomou como base o relatório em anexo, gerado através de pesquisa realizada no site Banco de Preços.

	SIM	NÃO
6.1. O valor da contratação está abaixo de R\$ 65.492,11/130.984,20?	X	
6.2. Em 12 meses este item será comprado novamente?	X	
6.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de 65.492,11/ 130.984,20?		X

7. Parecer Jurídico

Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021: "Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação."

8. Requisitos de Habilitação

Como requisitos de habilitação serão verificados o SICAF e demais sistemas correlatos. Caso a empresa esteja em conformidade será atestado que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias. Serão aceitos somente os fornecedores que cumprirem tais exigências.

9. Razão de escolha do contratado

A escolha do fornecedor por meio de Dispensa Eletrônica ocorrerá após ampla disputa entre os licitantes, garantindo a competitividade do processo. O fornecedor selecionado deverá atender integralmente aos requisitos de habilitação exigidos no edital, demonstrando sua capacidade técnica e jurídica para a execução do objeto contratado. Além disso, a proposta deverá ser considerada a mais vantajosa para a Administração, assegurando a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.


10. Justificativa do Preço

O preço apresentado pela empresa vencedora encontra-se compatível com o de mercado, tendo em vista que houve ampla disputa entre os fornecedores e foi verificado que o valor final encontra-se dentro da estimativa de preços da Administração.

11. Indicação dos responsáveis pela fiscalização/recebimento

Gestor: SO-MR 97.1142.51 FRANCISCO **PEREIRA** DE SOUZA;
Fiscal Técnico: 2ºSG-ET 05.0162.66 TIAGO JORGE **BRANDI** DE MATTOS RODRIGUES; e
Fiscal Administrativo: 3ºSG-EL 13.0098.93 **JOSÉ CARLOS** DOS SANTOS JUNIOR.

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 **DEIVID ALMEIDA GUIMARAES**
Data: 26/02/2026 16:38:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DEIVID ALMEIDA GUIMARÃES
Segundo-Tenente
Encarregado da Divisão de Suprimentos

ASSINADO DIGITALMENTE

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

LEANDRO ALVES GOUVEIA
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE